

169/70		
INTERESSADO: ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Capital		
ASSUNTO: Reajuste de anuidades.		
RELATOR: Cons. Rev. José Borges dos Santos Jr.		
PROCESSO Nº 390/76	CÂMARA/COMISSÃO CENE	APROVADO EM 26.05.76
COMUNICADO AO PLENÁRIO EM		

I - HISTÓRICO:

A Direção da Escola Nossa Senhora das Graças da Capital, apresentando a documentação hábil exigida pela Res. 16/76 CFE, solicita reajuste de suas anuidades escolares para o ano de 1976, em 10%, sobre as de 1975.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Calculada a defasagem (301,xx) a fls. 156, verifica-se que esta lhe dá direito a um reajuste superior a 44%, podendo pois a CENE conceder-lhe o reajuste pretendido de tão somente 40%, com fundamento no art. 1º da Resol. 46/76 CFE, resultado da aplicação da fórmula

$$\frac{100 \text{ (Af 76 - Ap 76)}}{\text{Ap 76}}, \text{ em todos os seus}$$

cursos que já vinham funcionando.

Com relação do Curso novo de 2º Grau, a aplicação da fórmula

$$A \frac{50 \quad X \quad S}{M-m}$$

permite-lhe uma anuidade inicial de até 13.250,00 fundamentado no art. 1º da Res. 16/76 CFE, podendo a CENE conceder-lhe como fixação inicial, a importância de 13.250,00, conforme solicitação à fls.131.

Parecer CEE nº 390/76

Processo CEE nº 169/70

- fls.2

III - CONCLUSÃO:

Examinada a documentação hábil, juntada pela Escola. Nossa Senhora das Graças, da Capital, e constatada taxa elevada da defasagem, sou pelo reajuste de suas anuidades escolares, conforme segue e na base de 40%

CURSOS:	1975:	1976:
1º Grau, 2ª a 4ª séries.....	3.248,85	4.548,39
1º Grau, intermediária, 4ª série	5.316,78	7.413,49
1º Grau, 5ª e 6ª séries	6.469,82	9.037,74
1º Grau, 7ª e 8ª séries.....	6.500,00	9.100,00
Pedagogia Especializada, 2ª a 4ªs,	4.632,00	6.513,03
2º Grau, Colegial, 1ª série.....	Inicial	13.000,00

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1976.

a) Cons. Rev. José Borges dos Santos Jr. - Relator - Presidente
Presentes os representantes: Jorge Barifaldi Hirs, Geraldo Magayar, Plínio Penteado Whitaker e Antonio Altayr Taborda Vieira.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26.05.76

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M VAZ. GUIMARÃES
Presidente.